
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS DA CEMIG

Substitui a NO-02.19,
de 30/10/2017

1. OBJETIVO

Orientar as atividades de identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos com vistas a inserir a Gestão de Riscos Corporativos no processo de tomada de decisão estratégica e dar suporte aos sistemas de controle da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se à CEMIG e suas subsidiárias integrais.

3. REFERÊNCIAS

- COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (2004);
- COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Internal Control – Integrated Framework* (2013);
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- Declaração de Posicionamento: As três linhas de defesa do gerenciamento eficaz de riscos e controles (Jan/2013) - da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA *Institute of Internal Auditors*

4. CONCEITUAÇÃO

Para fins desta Política, serão adotados os seguintes conceitos:

4.1 **Risco:** efeito da incerteza nos objetivos estratégicos da CEMIG. Desvio em relação ao esperado positivo (oportunidade) e/ou negativo. Os riscos são classificados quanto ao tipo em:

- a) *Top Risk:* riscos de macroprocesso sinalizados, pelo Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos - CMRC, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, através de pesquisa ou deliberação expressa, como relevantes e com necessidade de tratamento prioritário;
- b) Riscos de Macroprocesso: associados a mais de um processo da organização e;
- c) Riscos de Processo: associados a um dos processos da organização.

4.2 **Controle:** processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos reportes e conformidade com leis e regulamentos.

4.3 **Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos da CEMIG. Pode ser expresso qualitativa ou quantitativamente.

4.4 **Probabilidade de Ocorrência:** probabilidade de materialização do risco.

4.5 **Nível de Risco:** magnitude de um evento, expresso pela avaliação conjunta do impacto e probabilidade de ocorrência do risco. A avaliação da criticidade de cada evento pode ser visualizada na Matriz de Riscos (*Heatmap*) cujos pontos de cruzamento (horizontal e vertical) representam as duas variáveis descritas anteriormente.

4.6 **Tratamento:** decisão que deverá ser tomada frente ao nível de exposição a um risco, compreendendo uma análise de relação custo-benefício. A partir do apetite a risco definido pela CEMIG, são possíveis as seguintes decisões:

- a) evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) aceitar o risco assumindo a exposição atual;
- c) aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade;
- d) mitigar o risco, minimizando o impacto e/ou probabilidade;
- e) compartilhar e/ou transferir o risco (seguros e/ou outros instrumentos contratuais).

4.7 **Plano de Ação:** descrição das principais ações a serem implementadas, após a definição do tratamento a ser dado ao risco.

4.8 **COSO:** *The Comitee of Sponsoring Organizations* é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Estuda os fatores que podem levar à geração de relatórios fraudulentos e elabora recomendações para empresas abertas, para seus auditores, instituições educacionais, para a SEC e outros reguladores. As recomendações do COSO são tidas como referência para controles internos.

4.9 **Empresa Controlada:** sociedade na qual a controladora é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

4.10 **Subsidiária Integral:** definido pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A., Artigo 251) como sociedade constituída, mediante escritura pública, tendo como única acionista sociedade brasileira.

5. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

A Política de Gerenciamentos de Riscos Corporativos deve estar alinhada às boas práticas de mercado, às premissas de criação de valor para os acionistas, ao planejamento estratégico e ao crescimento sustentável da CEMIG, de forma coerente com os objetivos do Plano Diretor da Cemig.

Assim, os princípios que regem esta Política e que norteiam sua aplicação são:

5.1 Criação e proteção de valor

A Gestão de Riscos Corporativos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, à rentabilidade da Empresa e à criação de valor para seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisão baseada em riscos.

5.2. Participação na tomada de decisão

A Gestão de Riscos Corporativos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação. O envolvimento apropriado e oportuno de partes interessadas assegura que a gestão de riscos permaneça pertinente e atualizada.

5.3. Integração com os Processos Organizacionais

O gerenciamento de riscos não é uma atividade autônoma. Envolve as práticas e processos organizacionais das empresas, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes às áreas de negócio e estabelecer plano de ação para tratamento dos riscos.

5.4. Utilização de Padrões e Metodologias de gestão de riscos reconhecidos pelo mercado

Com um modelo baseado em padrões e metodologias formalizados e disseminados no mercado, a estrutura da Gestão de Riscos Corporativos é capaz de se adequar às estratégias, iniciativas e estrutura organizacional, além de atender às exigências dos setores de atuação e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

5.5. Adoção das Boas Práticas de Governança Corporativa

A CEMIG adota as melhores práticas de governança corporativa, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o objetivo de alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando uma melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas.

5.6. Utilização das melhores informações disponíveis

As entradas para o processo de gerenciamento de riscos são baseadas em fontes de informação, tais como históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões e opiniões de especialistas. Entretanto, convém que os tomadores de decisão se informem e levem em consideração quaisquer limitações dos dados ou modelagem utilizados, ou a possibilidade de divergências entre especialistas.

5.7. Definição de Linguagem e Infraestrutura Comuns

A adoção de uma linguagem padrão e infraestrutura comum de tecnologia e processos para a gestão de riscos possibilita um melhor entendimento entre as partes e maior integração e eficiência.

5.8. Resiliência e interatividade

A Gestão de Riscos Corporativos permanentemente percebe e reage às mudanças. À medida que acontecem eventos externos e internos, o contexto e o conhecimento se modificam; o monitoramento e a análise crítica de riscos são realizados; novos riscos surgem, alguns se modificam e outros desaparecem.

6. APETITE A RISCO

A clara definição do apetite a risco é um elemento-chave para uma eficaz estrutura de Gestão de Riscos Corporativos, pois define os limites dentro dos quais a CEMIG aceita operar a fim de alcançar os objetivos estratégicos. Busca-se alcançar um equilíbrio adequado entre o nível de exposição a

riscos dos negócios e o valor criado (ou protegido), ao tomar decisões com base no apetite de risco aprovado.

Para o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia, somente serão aceitáveis os riscos oriundos de negócios e atividades que respeitem as condições descritas abaixo:

- a) o cumprimento da legislação, regulação, políticas e normas pertinentes, inclusive o Estatuto Social e a Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da CEMIG;
- b) o alinhamento às expectativas de resultados vinculados à estratégia da Companhia;
- c) a proteção da marca e da reputação da Companhia;
- d) a garantia de manutenção da saúde ocupacional, da segurança e do bem-estar dos empregados da Companhia;
- e) o respeito às premissas de sustentabilidade: econômica e financeiramente viáveis, social e ambientalmente aceitáveis.

As premissas de Apetite a Risco Corporativos da CEMIG são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a cada 2 (dois) anos.

7. RESPONSABILIDADES

A estrutura organizacional de uma entidade provê o arcabouço para planejar, executar, controlar e monitorar as suas atividades. Segue assim detalhamento das áreas fundamentais de autoridade e responsabilidade para o Gerenciamento de Riscos Corporativos CEMIG, **segundo modelo das “Três Linhas de Defesa”**:

7.1. **Primeira Linha**: Gerências/ Processos/ Unidades de Negócios

Atividades:

- a) Gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, identificando, avaliando e tratando-os devidamente, com a implementação de ações mitigadoras adequadas, observando a metodologia corporativa, normas internas e externas, contribuindo para a sustentabilidade do negócio.
- b) Participar efetivamente das atividades de gerenciamento de riscos corporativos conduzidas pela Superintendência de Planejamento e Gestão da Estratégia, Riscos e Compliance;
- c) Comunicar formal e tempestivamente, à Superintendência de Planejamento e Gestão da Estratégia, Riscos e Compliance, quaisquer incidentes e informações relevantes para a gestão dos riscos corporativos da Companhia.

7.2. **Segunda Linha**: Comitês e especialistas de risco e de compliance

7.2.1. Superintendência de Planejamento e Gestão da Estratégia, Riscos e Compliance

Atividades:

- a) Atuar na identificação, mapeamento, monitoramento dos riscos, em conjunto com o Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos e demais áreas envolvidas;
- b) Apoiar as Gerências/ Processos/ Unidades de Negócios nas ações relativas ao planejamento e à Gestão de Riscos Corporativos;
- c) Verificar, periodicamente, a realização das ações de controle dos riscos corporativos e tomar as providências devidas;

- d) Consolidar o portfólio e comunicar periodicamente, de forma transparente, os resultados dos principais riscos corporativos da CEMIG.

7.2.2. Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos

Atividades:

- a) Assessorar a Diretoria Executiva no cumprimento das responsabilidades relacionadas à gestão de riscos e controles internos, acompanhando os riscos corporativos da CEMIG e recomendando ações de mitigação;
- b) Promover a discussão de assuntos estratégicos e operacionais no processo de Gestão de Riscos Corporativos.
- c) Monitorar continuamente o cenário em que a empresa está inserida, e a matriz de riscos corporativos da Empresa, visando identificar os principais riscos e recomendar ações mitigadoras prioritárias a serem propostas à Diretoria Executiva.
- d) Acompanhar a estrutura de controles internos e ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização dos objetivos estratégicos CEMIG;
- e) Recomendar, para aprovação da Diretoria Executiva, diretrizes e procedimentos a serem adotados no Processo de Monitoramento de Riscos Corporativos, visando a eficácia e a melhoria contínua do processo.
- f) Servir como fórum para discussão de sugestões de ajustes e melhoria contínua nos processos que envolvem a Gestão de Riscos Corporativos.

7.3. Terceira Linha: Superintendência de Auditoria Interna

Atividade:

- a) Fornecer avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos corporativos, da adequação dos controles e do cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos correlatos.

8. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

O processo de Gestão de Riscos Corporativos da CEMIG estrutura-se nas seguintes etapas:

8.1. Estabelecimento do contexto

Captura os objetivos da organização, o ambiente em que ela persegue esses objetivos, partes interessadas e os critérios de risco.

8.2. Identificação dos Riscos

Reconhece e descreve os riscos aos quais a Empresa está exposta. Nessa fase são levantados e definidos os eventos, causas, impactos e responsáveis pelos riscos.

8.3. Análise dos Riscos

Realiza estudos viabilizando a:

- a) definição dos atributos de impacto (quantitativo ou qualitativo) e probabilidade, considerando efeito dos controles já existentes (risco residual);

- b) elaboração do Mapa de Riscos da Companhia (*Heatmap*), ferramenta suporte para priorização de esforços para minimização dos principais riscos, considerando apetite a risco definido pela Empresa.

8.4. Tratamento dos Riscos

Envolve a seleção de ações para responder aos riscos: evitar, mitigar, compartilhar, aumentar ou aceitar. O tipo e nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade, criticidade e relevância do risco, bem como, do apetite ao risco da Empresa.

8.5. Monitoramento dos Riscos

Abrange:

- a) supervisão da implantação e manutenção dos planos de ação e iniciativas previstas na fase de tratamento e o alcance das metas estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- b) acompanhamento do desempenho dos indicadores de riscos,
- c) aprimoramento contínuo do processo de gestão dos riscos;
- d) detecção de mudanças no contexto interno e externo, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades;
- e) identificação dos riscos emergentes.

8.6. Comunicação dos Riscos

Deve ser contínua e interativa permeando todo o processo de Gestão de Riscos Corporativos com o objetivo de fornecer, compartilhar ou obter informações, além de se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação ao gerenciamento de riscos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os novos procedimentos relacionados à Gestão de Riscos Corporativos, definidos em instruções específicas, devem estar de acordo com esta Política e uma vez divulgados, passam a ser parte integrante desta.

Original assinado por:
BERNARDO AFONSO SALOMÃO DE ALVARENGA
Diretor-Presidente